

AUDIÊNCIA PÚBLICA

APRESENTAÇÃO E DEBATE DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DATA: 21 DE DEZEMBRO
HORÁRIO: DAS 8H30 AS 12H
LOCAL: AUDITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL

MANIFESTAÇÕES POR ESCRITO ATÉ ÀS 10H30
ANTES DA REALIZAÇÃO
MANIFESTAÇÕES ORAIS INSCRIÇÕES NA OCASIÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - C.O.C. 73.788.349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 028 / 2022

SUMULA: Convoça candidatas aprovadas em Concurso Público Aberto pelo Edital Nº 001/2017 de 23/10/2017 e Homologado pelo Decreto Nº 166/2017 de 28/12/2017.

A Prefeita Municipal de Japurá - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONVOCA candidatas aprovadas em Concurso Público Aberto pelo Edital Nº 001/2017 de 23/10/2017, de acordo com o Resultado Divulgado pelos Editais 009/2017 e 010/2017 e Homologados pelo Decreto Nº 166/2017 de 28/12/2017, como segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - CBO 514225			
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA RESULTADO
288003	ELTON LUIZ DO ESPIRITO SANTO	05/01/1995	70 22

MOTORISTA - CBO 782405			
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA RESULTADO
287524	AFONSO SERGIO LIMA	24/08/1994	90 11

Os candidatos deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japurá no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da data de publicação, no horário compreendido entre as 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- I. Cédula de Identidade Atualizada;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) Atualizado, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- III. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- IV. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- V. Carteira de Trabalho;
- VI. Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida devidamente reconhecido pelo Órgão Público competente;
- VII. Comprovante de Registro no respectivo Órgão de Classe;
- VIII. Carteira Nacional de Habilitação;
- IX. Cartão do PIS/PASEP;
- X. Qualificação Cadastral do E-Social, disponível em <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/paginas/index.xhtml>
- XI. Certidão de casamento ou nascimento;
- XII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- XIII. CPF dos filhos menores de 18 anos de idade;
- XIV. Certidão do Cartório Distribuidor Civil e Criminal da Comarca onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos;
- XV. Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, disponível em <https://solicucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PE/Emitt>
- XVI. Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual, disponível em <http://www.cde.fazenda.pr.gov.br/cde/emitacao/certidaoAutomatica/>
- XVII. Certidão Negativa de Débitos do Município de Japurá, disponível em <https://portaldocontribuinteapura.webpublico.com.br/certidao-negativa/>
- XVIII. Certidão de Antecedentes do Município de domicílio;
- XIX. Certidão de Antecedentes Civil e Criminal da Justiça Federal, disponível em <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- XX. Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidao/quitacao-eleitoral>
- XXI. Certidão de Crimes Eleitorais, disponível em <http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidao/crimes-eleitorais>
- XXII. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Paraná, disponível em: <https://www.policia.pr.gov.br/servicos/seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68tr>
- XXIII. Atestado Médico de Aptidão expedido por Médico do Trabalho;
- XXIV. Laudo Médico de Aptidão para exercer as funções (se Pessoa com Deficiência);
- XXV. 02 fotos 3x4 recentes;
- XXVI. Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- XXVII. Declaração de não acumulação de cargo público;
- XXVIII. Declaração de Bens ou Cópia da Declaração de Imposto de Renda;
- XXIX. Comprovante de Residência;
- XXX. Conta Corrente ou Conta Pagamento no BANCO BRADESCO.

Outros documentos poderão ser solicitados no momento da entrega da documentação.

Depois de conferidos os documentos serão protocolados para posterior parecer de regularidade.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá em 09 de dezembro de 2022.


ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: dh@japura.pr.gov.br

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ 01.178.931/0001-47 - www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO - 01/2022

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde para Prestação de Serviços no JULHO de 2022 a JULHO DE 2023.

Preço: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos Resolução 37/2022, anexo VII do CICENOP. (www.cicenop.com.br).

Dotação Orçamentária: Manutenção do Departamento de Saúde e Assistência Social: 02.001.10.301.0001.2.001
Material de Consumo: 33.90.30.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 33.90.39.00.00

Vigência: Dezembro/2022 à Julho/2023
Data da Emissão das Ordens de Serviços: Dezembro/2022
Foro: Cianorte - Paraná.

Nº	CNPJ	EMPRESAS CONTRATADAS
243/2022	34.242.178/0001-60	JOSUE SEGURA CLINICA MEDICA LTDA
244/2022	10.702.790/0001-00	R. PEREZ OCCHI SOBRAL EIRELI-ME

Cianorte-Pr, 09 de dezembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original arquivado no processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx344) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Inteiro: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 47/2022, nos termos do Edital n.º 892/2022.

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, Prefeito Municipal de Guaporema - Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Federal n.º 10.024/19.

Considerando, que tomadas as devidas providências e não havendo interposição recursos e, tendo em vista parecer favorável do assessor jurídico,

RESOLVO:

1 - Homologar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 47/2022, conforme adjudicação do pregoeiro, realizada no dia 01 de dezembro de 2022 de conformidade com o Edital n.º 892/2022, publicado no jornal Diário Oficial da União, Tribuna de Cianorte e na Internet nos sites: www.pmguaporema.com.br / www.tce.pr.gov.br e <http://tbl.org.br>.

2 - Para seguintes Empresas:

FORNECEDOR	CNPJ/CNPF	VALOR RS	Observações
CV TYRES EIRELI ME	28.888.423/0001-09	RS 50.710,00	(Cinquenta Mil Setecentos e Dez Reais)
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	36.097.231/0001-02	RS 22.800,00	(Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais)
TEREZA PNEUS LTDA	01.179.914/0001-24	RS 1.300,00	(Mil e Trezentos Reais)

Cidade de Guaporema - PR, 07 de dezembro de 2022.


Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - CNPJ Nº. 73.788.349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 225/2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º: PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais, no dia 12 de dezembro de 2022 (segunda-feira), em caráter de recesso do feriado municipal de "Emancipação Política do Município de Japurá" em 13 de dezembro de 2022 (terça-feira).

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho", Japurá, Estado do Paraná, aos 09 de dezembro de 2022.


Adriana Cristina Polizer
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000

SINDICATO RURAL DE RONDON

Reconhecido pelo M.T.P.S em 31/10/68 - CNPJ 75.380.337/0001-70
Avenida Espanha, 1216 - Fone: (44) 3672-1260
CEP 87800-000 - RONDON - PARANÁ
E-mail: sindicalrondon@hotmail.com

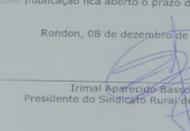
Sindicato Rural de Rondon EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em eleição realizada no dia 08/12/2022, este Sindicato Rural, em conformidade com o artigo 532 - Parágrafo 2º da CLT e com o estatuto desta entidade, elegeu a chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de 31/01/2023 a 30/01/2026.

Cargo	Nome do Candidato
Presidente	Orlando de Paula Junior
Vice-presidente	Imrial Aparecido Basso
Secretaria	Rosimeire Souza Bastreghi Biasotto
Tesouraria	Orlando José Canali
Suplentes de diretoria	Lucas Martins Maria Julia Canegundes Sanches Amarildo Meneguilo
Conselho Fiscal	Antonio Takahashi José Augusto Mendes Ismael Garcia de Andrade
Suplentes de Conselho Fiscal	Darci Curioni Nervile Bastreghi
Delegado representante	Aparecida Duarte Oliveira
Suplente de delegado representante	Imrial Aparecido Basso Orlando de Paula Junior

A contar da data da presente publicação fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso

Rondon, 08 de dezembro de 2022


Imrial Aparecido Basso
Presidente do Sindicato Rural de Rondon

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Guaporema - Paraná.

Resolução nº 03/2022

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaporema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, observando as orientações da Lei 562/2011.

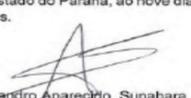
CONSIDERANDO: A deliberação dos membros presentes da Assembleia, realizada no dia 08 de Dezembro de 2022, na Secretaria Executiva, sito à Avenida: São José, nº 427 - centro de Guaporema.

RESOLVO:

Art. 1º - Aprovação da prestação de Contas do recurso incentivo Atenção à Criança e Adolescente Do pagamento até 30 de junho de 2021.

Art. 2 - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaporema - Estado do Paraná, ao nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois.


Alexandro Aparecido Sunahara
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.O.C. 73.788.349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 226 / 2022

Sumula: Dispõe sobre o Avanço das Servidoras Municipais e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Japurá, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que determina o Inciso b, Parágrafo 1º do Artigo 12º da Lei Municipal nº 068/2011 de 23 de dezembro de 2011 - Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do Município de Japurá e o Inciso I e II do § 2 do Art. 6º da Lei nº. 061/2009 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Enquadrada a Profissão, de acordo com o que estabelece o Inciso I do § 2 de Art. 6º da Lei nº. 061 / 2009 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, nas classes e níveis constantes no Anexo I da Lei Municipal Nº. 009 / 2013 de 28 de março de 2013, como segue:

NOME	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
ANALY BIASOTO BERNARDIMOURA	B	1	B	3

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá em 09 de dezembro de 2022


ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 Cx Postal 81

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Guaporema - Paraná.

Resolução nº 04/2022

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaporema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, observando as orientações da Lei 562/2011.

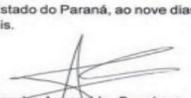
CONSIDERANDO: A deliberação dos membros presentes da Assembleia, realizada no dia 08 de Dezembro de 2022, na Secretaria Executiva, sito à Avenida: São José, nº 427 - centro de Guaporema.

RESOLVO:

Art. 1º - Aprovação do Plano de ação do recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância

Art. 2 - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, Município de Guaporema, Estado do Paraná.

Município de Guaporema - Estado do Paraná, ao nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois.


Alexandro Aparecido Sunahara
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 73.788.349/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI - LOCAL LICITAÇÃO Nº 187/2022 PREGÃO Nº 115/2022 - ELETRÔNICO - SRP

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 08:30 HORAS DO DIA 22/12/2022, FARÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, A AV. BOLÍVAR, 363, PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICA ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ-PR.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO Por Item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 119.764,30 (Cento e Dezenove Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS ou via **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES** (www.bl.org.br). INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (44) 3635-1327 OU (44) 3635-1690, PELO E-MAIL licitajapura@gmail.com.

JAPURÁ, 09/12/2022

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 73.788.349/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2022 LICITAÇÃO Nº 184/2022 - Processo dispensa Nº 41/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ CONTRATADO: Sarte - Serv. Atend. Resgate, Trein. e Emergência S/S LTDA - CNPJ 13.850.769/0001-40 OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTAS CONFORME NP017 PARA OS DIAS DA CONFRATERNIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE JAPURÁ-PR. QUE ACONTECERÃO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE DEZEMBRO DE 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00(Dezessete Mil Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 dias (Noventa dias), contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 09/12/2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



DENGUE. ESARME ESTA BOMBA.

FAÇA SUA PARTE. NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.